



Câmara Municipal
Vila Real Sto. António

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE 12 POSTOS DE TRABALHO, NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR

Ref.ª A) – 12 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior;

A.1. - 2 Técnicos Superiores - Divisão de Atividades Económicas, Turismo e Comunicação;

A.2. - 2 Técnicos Superiores – Divisão de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território;

A.3. - 2 Técnicos Superiores - Divisão de Gestão Financeira;

A.4. - 1 Técnico Superior - Divisão de Assuntos Jurídicos, Fiscalização e Execuções Fiscais;

A.5. - 1 Técnico Superior – Subdivisão de Cultura e Património;

A.6. - 1 Técnico Superior - Divisão de Desporto e Juventude;

A.7. - 3 Técnicos Superiores - Gabinete Municipal de Saúde;

No dia doze de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o Júri do procedimento concursal, constituído por: Dr. Ernesto Nobre Ramos, Diretor de Departamento Administrativo, Jurídico e Recursos Humanos, como Presidente, Dr. Nuno Alexandre Madeira Cavaco, Diretor de Departamento Financeiro e de Atividades Económicas, como 1.ª vogal efetivo e pela Dr.ª Lisandra Maria André Rua, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos, como 2.ª vogal efetiva, reuniu a fim de estabelecer os métodos de seleção, os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

Nestes termos, deliberou o júri que para cada método de seleção serão utilizados os critérios e fatores de avaliação, bem com as fórmulas abaixo identificadas:

1 - Métodos de seleção:

1.1. - Os métodos de seleção a utilizar são os previstos no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

1.2. - A utilização dos métodos de seleção será faseada nos termos do artigo 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras

Município de Vila Real de Santo António

Praça Marquês de Pombal, 22
8900-231 Vila Real de Santo António

T. (+351) 281 510 000 . geral@cm-vrsa.pt . www.cm-vrsa.pt



Câmara Municipal
Vila Real Sto. António

dos postos de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: Avaliação curricular e Entrevista de avaliação de competências.

A avaliação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (60 \%) + EAC (40 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

A Avaliação Curricular (AC) será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HL (20 \%) + EP (40 \%) + FP (30 \%) + AD (10 \%)$$

em que:

AC = Avaliação curricular;

HL = Habilitações Literárias;

EP = Experiência profissional;

FP = Formação profissional;

AD = Avaliação de Desempenho;

Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional, e Avaliação do Desempenho.

a) Habilitações Literárias:

Habilitações exigidas - 18 valores;

Habilitações superiores às exigidas - 20 valores;

Município de Vila Real de Santo António

Praça Marquês de Pombal, 22
8900-231 Vila Real de Santo António

T. (+351) 281 510 000 . geral@cm-vrsa.pt . www.cm-vrsa.pt



Câmara Municipal
Vila Real Sto. António

b) Experiência Profissional:

Experiência Profissional (EP) – neste fator será ponderada o exercício efetivo de funções, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto. Para efeitos de avaliação curricular, apenas será considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada.

Este parâmetro será valorado da seguinte forma:

- Sem experiência profissional ou até 1 ano (inclusive) de experiência – 10 valores;
- Mais de 1 ano e até 4 anos de experiência – 12 valores;
- Mais de 4 anos e até 7 anos de experiência – 14 valores;
- Mais de 7 anos e até 10 anos de experiência – 16 valores;
- Mais de 10 anos e até 14 anos de experiência – 18 valores;
- Experiência superior a 14 anos – 20 valores;

c) Formação Profissional:

FP = Formação Profissional (FP) – apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher, contados até à data de abertura deste procedimento concursal. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área – 0 valores;
- Participação em ações de formação, relacionadas com o posto de trabalho, que contabilizem um total até 20 horas – 12 valores;
- Participação em ações de formação, relacionadas com o posto de trabalho, que contabilizem um total entre 21 horas e 60 horas – 14 valores;
- Participação em ações de formação, relacionadas com o posto de trabalho, que contabilizem um total entre 61 horas e 100 horas – 16 valores;
- Participação em ações de formação, relacionadas com o posto de trabalho, que contabilizem um total entre 101 horas e 150 horas – 18 valores;

Município de Vila Real de Santo António

Praça Marquês de Pombal, 22
8900-231 Vila Real de Santo António

T. (+351) 281 510 000 . geral@cm-vrsa.pt . www.cm-vrsa.pt



Câmara Municipal
Vila Real Sto. António

- Participação em ações de formação, relacionadas com o posto de trabalho, que contabilizem um total superior a 151 horas – 20 valores;

A não entrega dos comprovativos de ações de formação profissional mencionadas no currículo determina a sua não contabilização para efeitos de avaliação curricular;

No caso de, no documento comprovativo de conclusão da formação profissional, existir discrepância entre o número total de horas de formação e o número de horas efetivamente assistidas, será contabilizado este último.

d) Avaliação do Desempenho:

AD = Avaliação de Desempenho, será ponderada a avaliação relativa ao último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Mérito de Excelente – 20 valores

Menção qualitativa de Relevante – 16 valores

Menção qualitativa de Adequado – 12 valores

Menção qualitativa de Inadequado – 8 valores

No caso de não existir avaliação de desempenho relativa ao período considerado, por razões que não sejam imputáveis ao candidato, será o mesmo ponderado com a classificação de 10 valores.

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Este método de seleção será assegurado por técnico com formação específica para o efeito e terá duração máxima de 20 minutos. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, conforme artigo 21.º n.º 4 alínea a) da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

Município de Vila Real de Santo António

Praça Marquês de Pombal, 22
8900-231 Vila Real de Santo António

T. (+351) 281 510 000 . geral@cm-vrsa.pt . www.cm-vrsa.pt



Câmara Municipal
Vila Real Sto. António

Os candidatos abrangidos por estes métodos (Avaliação curricular, Entrevista de avaliação de competências) podem, no formulário de candidatura, afastar estes métodos de seleção, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos (Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências).

1.3 - Aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, os métodos de seleção a aplicar são, nos termos do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e artigos 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, os seguintes: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências.

A avaliação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

CF: PC (70 %) + Apto na AP + EAC (30 %)
em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista de avaliação de competências.

Prova de Conhecimentos (PC) - visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos e incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, assume a forma de exame oral, sem consulta e reveste a natureza teórica, com a duração máxima de 20 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas, conforme o n.º 5 do artigo 21 da Portaria 233/2022, de 9 de setembro e versará sobre os seguintes diplomas:

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro - Código do Trabalho;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;
- Regulamento n.º 256/2022 e Aviso (extrato) n.º 10705/2024/2 (1.ª alteração) - Regulamento da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de VRSA;
- Regulamento interno de horário de trabalho e controlo de assiduidade da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António;

Município de Vila Real de Santo António

Praça Marquês de Pombal, 22
8900-231 Vila Real de Santo António

T. (+351) 281 510 000 . geral@cm-vrsa.pt . www.cm-vrsa.pt



Câmara Municipal
Vila Real Sto. António

Avaliação Psicológica (AP) - Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método é avaliado através da menção de Apto e Não Apto, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido um juízo de Não Apto.

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Este método de seleção será assegurado por técnico com formação específica para o efeito e terá duração máxima de 20 minutos. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores nos métodos avaliados de forma quantitativa, não lhe sendo aplicado o método seguinte, conforme artigo 21.º n.º 4 alínea a) da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

2 - Em situação de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro e artigo 66.º da Lei 35/2014, de 20 de junho.

3 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento não lhe sendo aplicado o método seguinte.

4 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente disponibilizada na sua página eletrónica.

5 - Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, da forma prevista no artigo 6.º e 22.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

6 - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do n.º 4 do artigo 16.º e artigo 6.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Município de Vila Real de Santo António

Praça Marquês de Pombal, 22
8900-231 Vila Real de Santo António

T. (+351) 281 510 000 . geral@cm-vrsa.pt . www.cm-vrsa.pt



Câmara Municipal
Vila Real Sto. António

*Alm
G. Ipe.*

7 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

8 - A ata do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos será publicitada na página eletrónica do Município de Vila Real de Santo António, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

9 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. A lista unitária de ordenação final homologada é disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

10 – Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Substituindo o empate após a aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

- 1.º Valoração obtida no primeiro método de seleção utilizado;
- 2.º Valoração obtida no método de seleção seguinte;
- 3.º Candidato com a melhor classificação obtida no método de avaliação PC;

11 - Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, de acordo com o previsto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo o júri deliberado ainda que, as comunicações/notificações efetuadas aos candidatos sejam realizadas pela Divisão Administrativa e Recursos Humanos.

12 - Nos termos do n.º 5, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no sítio da internet da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António em <http://www.cm-vrsa.pt>.

13 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

14 – Para os efeitos previstos no artigo 46 da LTFP, o júri do procedimento concursal converte-se em júri de acompanhamento do período experimental.

Município de Vila Real de Santo António

Praça Marquês de Pombal, 22
8900-231 Vila Real de Santo António

T. (+351) 281 510 000 . geral@cm-vrsa.pt . www.cm-vrsa.pt



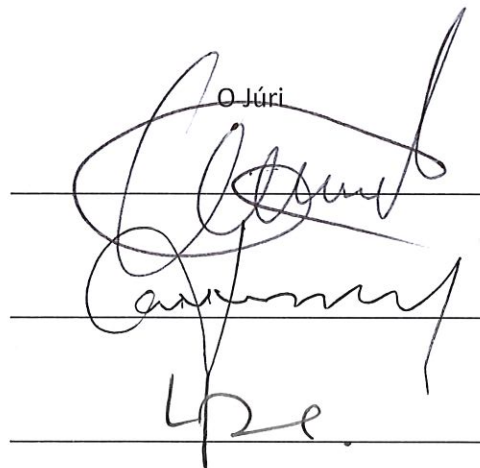
Câmara Municipal
Vila Real Sto. António

15 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Não mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo que todas as deliberações foram tomadas por unanimidade, e da qual e para constar foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros efetivos do Júri.

O Júri



The image shows three horizontal lines with handwritten signatures written over them. The top signature is the most prominent and appears to be 'L. Almeida'. The middle signature is less legible, and the bottom signature is 'L. P. e.'.

Município de Vila Real de Santo António

Praça Marquês de Pombal, 22
8900-231 Vila Real de Santo António

T. (+351) 281 510 000 . geral@cm-vrsa.pt . www.cm-vrsa.pt